



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000193/2021
Processo: 9189-00 2021

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se do Projeto de Lei n.º 193/2021, de coautoria dos Vereadores Zé Márcio, Bejani Júnior, Julinho Rossignoli e Nilton Militão, que "Proíbe farmácias e drogarias de exigirem o CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara sobre a concessão de descontos, no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências", conforme justificativas explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, dentre outras, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado.

Compulsando os presentes autos legislativos, verifico que no Parecer Jurídico emitido pela d. Diretoria Jurídica desta Casa houve conclusão quanto à legalidade e constitucionalidade da presente proposição, pelas razões lá expendidas.

Destarte, a teor do referido Parecer e sob o aspecto formal, considero a matéria legal e constitucional, liberando sua tramitação para o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 14 de outubro de 2021.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins ad hoc
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas